

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais – CPTCE, no âmbito da EMATER-DF, composta pelos empregados abaixo identificados, os quais serão designados para atuar em razão de atos e fatos referentes a danos ao patrimônio da Empresa, quando requerido pelo(a) Presidente da EMATER-DF, com emissão de relatório conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Empregado (a)	Matrícula
ANNE CAROLINE LOBO BORGES	961-X
PAULO RICARDO DA SILVA BORGES	694-7
DANIELLA BRAGA DE JULIO	933-4
LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES	778-1
LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA	467-7
JULIANA DOS SANTOS COSTA	1219-X
JULIANA SILVEIRA MATSUURA	965-2
THAIS SOARES E SILVA CHAVES	968-7
CARLOS CESAR VIEIRA DA LUZ	205-4
MAGALI DE AVILA FORTES	837-0
CLAUDINEI MACHADO VIEIRA	907-5

Art. 2º Determinar que todos os membros designados neste ato, são competentes para realizar ações apuratórias visando à regularização de situação ou ao ressarcimento do dano, bem como para compor as comissões específicas, inclusive, para presidi-las, conforme nomeações em cada caso.

Art. 3º Para realizar as atividades estabelecidas nesta Instrução, a CPTCE seguirá as normas de instauração, instrução, organização e processamento preceituadas na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º Para o desempenho das atribuições estabelecidas nesta Instrução, a EMATER-DF providenciará capacitações para os empregados designados, principalmente com o apoio dos entes públicos.

Art. 5º A Assessoria de Controle Interno – CONIN, prestará orientação técnica à CPTCE.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 23, de 19 de janeiro de 2024 (131614890).

CLEISON MEDAS DUVAL

DESPAÇO DO PRESIDENTE

Em 04 de outubro de 2024

PROCESSO: 00391-00005833/2024-50. INTERESSADO: ANA ELIZABETH DA SILVA BALTAR. ASSUNTO: Cessão de empregado.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no Parecer nº 405/2018-PGDF/GAB/PRCON, aliado ao art. 29, inciso XVI, do Estatuto da EMATER-DF, AUTORIZA, a cessão da empregado ANA ELIZABETH DA SILVA BALTAR, Extensionista Rural - NS, matrícula nº 00758-7, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com ônus para o cedente, a partir de 1º de outubro de 2024, com vigência até o fim da força tarefa ou até a revogação pela autoridade cedente.

CLEISON MEDAS DUVAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Altera Membro de Comissão Executora

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Mat. 1709890-4 da Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, a Biotic S/A, a

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Convênio nº01/2022 constituída por meio da Instrução nº 32, de 23/02/2024, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2024, página 68.

Art. 2º Designar GABRIELA MELLO DOS SANTOS, matrícula 1.693.583-7, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 192, de 07 de outubro de 2024, página 52.

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Membro de Comissão Executora

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar CLEONICE NUNES DA COSTA, Mat. 127603-4 da Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAPDF) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - (SENAI-DF), para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal do Convênio nº 03/2019, constituída por meio da Instrução nº 02, de 28/06/2023, publicada no DODF nº 121, de 29/06/2023, página 35. Processo SEI: 04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 262, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Altera a PORTARIA Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2024 que instituiu Comitê Permanente para análise e desenvolvimento das ações de implemento a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, e em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 98, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para análise e desenvolvimento das ações de implemento a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Distrito Federal - CPNAB.”(NR)

“Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CPNAB:

I - JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, na qualidade de Presidente;

II - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ - matrícula nº 0246895-6, na qualidade de Presidente Suplente;

III - MARIA CRISTINA HIMMLESBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192, na qualidade de membro;

IV - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, na qualidade de membro;

V - ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 0255858-0, na qualidade de membro;

VI - ANA LUÍZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 025620-6, na qualidade de membro;

VII - FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, matrícula nº 0246895-6, na qualidade de membro;

VIII - MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 0243202-1, na qualidade de membro;

IX - LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 0255165-9, na qualidade de membro;

X - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256.908-6, na qualidade de membro;

XI - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 0254.729-5, na qualidade de membro.”(NR)

“Art. 3º Designar JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer as atribuições de Presidente do Comitê Permanente - CPNAB e FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 0246895-6, Subsecretário do Patrimônio Cultural como Presidente Suplente.” (NR)